



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 988/87, de 20 de Maio de 1987

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr., IVO LUBRINN DE CASTRO, um terreno localizado às margens direita do Igarapé São Francisco.

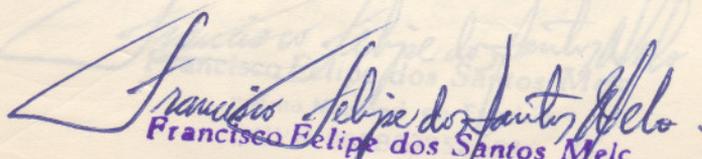
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, / Aprovou, Estatuiu e Eu sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar ao Sr., Ivo Lubrinna de Castro, um terreno irregular localizado às margens direita do Igarapé São Francisco, tendo as seguintes medidas: M 01 ao M 02 248:00 metros pela Frente; M 02 ao M 03 779:00 metros lado Esquerdo; M 03 ao M 04 195:00 metros pelos Fundos; do M 04 ao M 05 150:00 / metros; M 05 ao M 06 120:00 metros; do M 06 ao M 07- 455:00 me tros (L.Direito); M 07 ao M 08- 43:00 metros; M 08 ao M 09 - // 56:00 metros; M 09 ao M 10-43:00 metros; M 10 ao M 11- 79:00 me tros, perfazendo uma área total de 192.967:00 m², onde o reque- rente possui uma casa residencial construida em alvenaria e uma construção de uma casa em madeira de lei.

Parágrafo Único - A Alienação será e fetuada sob a forma de m²(metros quadrados), ficando a cargo do alienatário todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrári- o.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAI TUBA, em 29 de Maio de 1987.


Francisco Elípe dos Santos Melo
Prefeito Municipal em Exercício
CPF 065893752-91